



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII

Nº 4378

Publicação Diária

Terça-feira, 22 de junho de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 16 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Designa os Grupos Temáticos para auxiliarem a Comissão de Acompanhamento e Coordenação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – CACSIAFIC.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML, O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF e O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 550 de 11 de Maio de 2021, que Estabelece o Plano de Ação do Município de Londrina, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e institui a Comissão de Acompanhamento e Coordenação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – CACSIAFIC;

Considerando a Recomendação CGM-GAB Nº 1/2021, enviada para todas as unidades através do processo SEI 19.003.049715/2021-00;

Considerando o artigo 6º do Decreto Municipal referente ao SIAFIC em que os Titulares dos Órgãos e Entidades Municipais deverão indicar servidores, com conhecimento técnico no tema, para formação de grupos temáticos de trabalho, de acordo com os tipos de sistemas estruturantes existentes no município, que impacte a execução orçamentária, financeira, patrimonial e controle, com o objetivo de apoiar o cumprimento do Plano de Ação e auxiliar a implementação do SIAFIC;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelos Titulares das Pastas, através dos Processos SEI nº 19.003.067666/2021-89 e nº 19.003.067671/2021-91.

RESOLVEM:

Art. 1º. Designa servidores dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina para compor os Grupos Temáticos que auxiliarão a Comissão de Acompanhamento e Coordenação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – CACSIAFIC, em atendimento ao art. 6º, do Decreto Municipal nº 550 de 11 de maio de 2021:

TRIBUTÁRIO

- Wanda Yaeko Kono - Matrícula nº 15.187-4 (SMF)
- Henrique de Castro Silva - Matrícula nº 10.285-7 (ACESF)
- Paulo Sérgio Ciappina - Matrícula nº 13.634-4 (DTI)
- Marcio Horaguti da Silva - Matrícula nº 14.891-1 (DTI)

RECURSOS HUMANOS

- Karina Maki Izumi Orsi - Matrícula nº 16.381-3 (SMRH)
- Cleonice Aparecida Mendes - Matrícula nº 13.617-4 (SMRH)
- Angela Junko Moriyama - Matrícula nº 15.411-3 (CAAPSML)
- Eliane Sandra Vieira - Matrícula nº 10.414-0 (FMS)
- Nataly Aparecida Rodrigues Arriero Silva - Matrícula nº 10.269-5 (ACESF)
- Darling Silvia Maffato Genvigir - Matrícula nº 14.344-8 (SMPOT)
- André Luiz Gebara - Matrícula nº 15.036-3 (DTI)

PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO

- Angela Junko Moriyama - Matrícula nº 15.411-3 (CAAPSML)
- Patrick Fernando da Silva - Matrícula nº 13.429-5 (FMS)
- Paulo Edilson Pirola - Matrícula nº 10.169-9 (ACESF)
- Marcella Magrinelli Kiyonaga - Matrícula nº 15.995-6 (SMGP)
- Marco Aurélio Jeronymo - Matrícula nº 14.333-2 (DTI)

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Marcio Horaguti da Silva - Matrícula nº 14.891-1 (DTI)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Rafaela Martins Fernandes - Matrícula nº 15.443-1 (CAAPSML)
- Luciana Leite Bastos Monteiro - Matrícula nº 33.962-8 (SMGP)
- André Luiz Gebara - Matrícula nº 15.036-3 (DTI)

FINANCEIRO E ORÇAMENTO

- Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa - Matrícula nº 15.665-5 (SMF)
- Allyson Cordon de Oliveira Theodoro - Matrícula nº 15.459-8 (CAAPSML)
- Sandra Regina dos Santos Silva - Matrícula nº 10.326-8 (FMS)
- Andressa Vilella Landin - Matrícula nº 10.192-3 (ACESF)
- Cassinéia Caberlin - Matrícula nº 10.315-2 (ACESF)
- Julio Cesar de Souza - Matrícula nº 10.321-7 (ACESF)
- Darling Silvia Maffato Genvigir - Matrícula nº 14.344-8 (SMPOT)
- André Luiz Gebara - Matrícula nº 15.036-3 (DTI)

BENEFÍCIOS

- Gisele de Cássia Tavares - Matrícula nº 13.452-0 (SMAS)
- Priscila Possidente Monteiro Brazão - Matrícula nº 14.870-9 (SMAS)

PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Zilá Rosseto Avanzo - Matrícula nº 15.444-0 (CAAPSML)

PREVIDÊNCIA

- Bundy Celso Tiba - Matrícula nº 15.305-2 (CAAPSML)
- Ana Flávia Ferdin - Matrícula nº 15.413-0 (CAAPSML)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de junho de 2021. Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município, Esdras Dias da Costa, Secretário(a) Municipal de Fazenda- em substituição, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA CGM-GAB Nº 8, DE 18 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Designa membros para exercer as atividades do Comitê Interno de Governança da Controladoria-Geral do Município.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CGM-GAB nº 22, de 15 de dezembro de 2020, que instituiu a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Londrina (CGM);

CONSIDERANDO ainda o Art. 7º, da referida Portaria, que define o Comitê Interno de Governança;

RESOLVE:

Art. 1º Designa Servidores para compor o Comitê de Interno de Governança com a finalidade de assessorar o Controlador-Geral na condução da Política de Governança Pública e Compliance da CGM:

1. Diretoria de Planejamento e Gestão - DPG:
Servidor: Rodolfo Lansoni - Matrícula: 16.058-0
2. Diretoria de Fiscalização das Finanças Municipais - DFFM:
Servidora: Jaqueline Claudino da Silva - Matrícula: 16.391-0
3. Diretoria Revisora de Contas - DRC:
Servidor: Fábio Rodrigo Cordeiro - Matrícula: 16.244-2
4. Diretoria de Auditoria Institucional - DAUDIT:
Servidor: Gleyson Arlei de Oliveira - Matrícula: 16.088-1
5. Diretoria de Transparência e Prevenção à Corrupção - DTPC:
Servidora: Angela Biazon Moraes Massoni - Matrícula: 14.356-1

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do membro titular, este deverá indicar seu substituto para assumir imediatamente suas atribuições.

Art. 3º. Cada integrante indicado, nos termos inciso II, do Art. 7º da Portaria CGM-GAB nº 22/20, poderá ficar no máximo 2 (dois) anos no Comitê.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de junho de 2021. Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município

ATA

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0318/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0330/2020

PREGÃO Nº: 0176/2020

CONTRATADA: ARTGAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA

REPRESENTANTE: Cleber Costa Zambenedetti

SÓCIO(S): Cleber Costa Zambenedetti

CNPJ: 78.470.705/0001-60

OBJETO DA ATA: Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 05 kg (P5), peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes: 1 item 1 e 2; 2 item 1 e 2; 3 item 1 e 2; 4 item 1 e 2; e 5 item 1 e 2.

VALOR: R\$ 78.054,63 (setenta e oito mil cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.037682/2021-05

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2021.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 25 DE JUNHO DE 2021

TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON

Local: Online – Sistema Webconf (<http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/cin-9rt-7ye>)

Horário: 10h00

1) Leitura da ata da sessão do dia 02/06/2021

2) Análise e julgamento:

Registro: 1939/2020

Auto de Infração: 162/2018

Fornecedor: Sercomtel S.A.

Decisão Administrativa: 036/2020

Relatora: Salete Teresinha de Souza

Registro: 2379/2018

Auto de Infração: 195/2018

Fornecedor: Claro S.A. (Sucessora por incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A.)

Decisão Administrativa: 059/2020

Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Registro: 2336/2018

Auto de Infração: 189/2018

Fornecedor: LG Electronics do Brasil Ltda

Decisão Administrativa: 055/2020

Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Registro: 2152/2018

Auto de Infração: 178/2018

Fornecedor: Telefônica Brasil S.A.

Decisão Administrativa: 048/2020

Relatora: Lia Correia

3) Outros assuntos.

TERMOS

TERMO DE COOPERAÇÃO**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017****QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O INSTITUTO ROBERTO MIRANDA – IRM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito **MARCELO BELINATI MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 871.203.139-91, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.441.316-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela sua titular, **MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES**, brasileira, inscrita no CPF 289.485.918-00 e de outro lado o **INSTITUTO ROBERTO MIRANDA – IRM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Netuno, nº 90, Jardim do Sol, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 78.022.746/0001-93, neste ato representado pelo Presidente **JOEL RIBEIRO LAGOS**, brasileiro, portador do CPF nº 214.546.809-97, resolvem firmar o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação, de acordo com a Lei 9.394/1996, art. 58, §2º, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 002/2017, previsto na Cláusula Sexta, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de prorrogar a vigência do Termo de Acordo de Cooperação nº 002/2017, visando que, embora a elaboração da nova Política Nacional de Educação Especial de conjugar esforços para a superação da exclusão educacional, ainda apresentam muitas divergências e dificuldades no seu processo, pois o sistema público, por vezes, oferta de forma insuficiente atendimento a esta educação especial, não suprimindo assim a demanda instalada em sua totalidade. Assim, historicamente, as instituições e organizações privadas de caráter assistencial e filantrópico têm absorvido o público de alta especificidade dos alunos especiais, muitas vezes de modo precário, demanda esta, de responsabilidade dos sistemas públicos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação supracitado.

E assim, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

Londrina, 14 de abril de 2021. **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município,**

Marcelo Belinati Martins Prefeito do Município de Londrina	Joel Ribeiro Lagos Presidente do Instituto Roberto Miranda - IRM
--	--

Testemunhas:

Nome: Maria Tereza Paschoal de Moraes CPF: 289.***.***-00	Nome: Márcio Rafael da Silva CPF: 261.***.***-90
--	---

Minuta aprovada com base no Decreto Municipal nº 304/2018 e Parecer Jurídico nº 1218/2018

Mariangela de Sousa Prata Bianchini
Matrícula 31.780-2
SME / Assessora Pedagógica

TERMO DE COOPERAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA – COL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito **MARCELO BELINATI MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 871.203.139-91, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.441.316-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e pela titular da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela sua titular, **MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES**, brasileira, inscrita no CPF 289.485.918-00 e de outro lado o **CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA - COL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Açucenas, nº 100, Jardim Colina Verde na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 78.962.263/0001-79, neste ato representado pela Presidente **LILIANE YUKI TANITA ITO**, brasileira, portadora do CPF nº 017.062.289-45, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, de acordo com a Lei 9.394/1996, art. 58, §2º, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 010/2017, previsto na Cláusula Sexta, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de prorrogar a vigência do Termo de Acordo de Cooperação nº 010/2017, visando que, embora a elaboração da nova Política Nacional de Educação Especial de conjugar esforços para a superação da exclusão educacional, ainda apresentam-se muitas divergências e dificuldades no seu processo, pois o sistema público, por vezes, oferta de forma insuficiente atendimento a esta educação especial, não suprimindo assim a demanda instalada em sua totalidade. Assim, historicamente, as instituições e organizações privadas de caráter assistencial e filantrópico têm absorvido o público de alta especificidade dos alunos especiais, muitas vezes de modo precário, demanda esta, de responsabilidade dos sistemas públicos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação supracitado.

E assim, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

Londrina, 14 de abril de 2021.

Marcelo Belinati Martins Prefeito do Município de Londrina	Liliane Yuki Tanita Ito Presidente do Centro Ocupacional de Londrina - COL
--	--

Testemunhas:

Nome: Maria Tereza Paschoal de Moraes
CPF: 289.***.***-00

Nome: Angela Denise H. Cavalheiro
CPF: 710.***.***-72

Minuta aprovada com base no Decreto Municipal nº 304/2018 e Parecer Jurídico nº 1218/2018

Mariangela de Sousa Prata Bianchini
Matrícula 31.780-2
SME / Assessora Pedagógica

EDITAL

EDITAL Nº 11/2021-DFT-SMF

AINF 04900076670000100034642/2020-86

Considerando a Contribuinte não ter sido localizada, inclusive no endereço, conforme tentativa de entrega realizada por via postal registrada, (AR) de nº BO860925889BR.

Faço público, para conhecimento da contribuinte abaixo, que fica notificada da lavratura do AINF 04900076670000100034642/2020-86/Termo de Encerramento de Fiscalização, cuja via da contribuinte encontra-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Sujeito Passivo: **V. L. TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CMC: **195.579-9**

CNPJ: **16.803.826/0001-29**

Endereço: **Avenida Paraná, 626, Sala 2 Andar 2 - Centro - Londrina - PR - CEP 86.010-390**

- AINF 04900076670000100034642/2020-86, Termo de Encerramento de Fiscalização, Relatório de Fiscalização e Planilhas.

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III).

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 21 de Junho de 2021. Eliane Rocha Amaro Netto, Diretora de Fiscalização Tributária (Em Exercício)

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa A S S FENIX CONSTRUTORA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 25.145.139/0001-54., Fica essa empresa NOTIFICADA, da decisão de arquivamento do processo de penalidade -0057/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.008.034079/2020-82 para consulta.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-030

PROPONENTE: Isabela de Faria Cunha

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/09/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/02/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Céu Aberto: Festival de música e pensamento", Promic nº 20-030.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2019 - Projetos Culturais Independentes na Área de Audiovisual – Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-031

PROPONENTE: Giovani de Toledo Viecili

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/12/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Kuri ha Akaé Ovy", Promic 19-031.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2019 - Projetos Culturais Independentes na Área de Audiovisual – Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-032

PROPONENTE: Paulo Sérgio Micali Junior

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/10/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/12/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Coração e Memória do Cine Vila Rica", Promic nº 19-032.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2019 - Projetos Culturais Independentes na Área de Audiovisual – Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-024

PROPONENTE: Fagner Bruno de Souza

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 20/12/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/12/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Cineclubismo em Londrina", Promic nº 19-024.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC) instituída pela Lei 8984/02 e Inscrito no Edital 002/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 18-038

PROPONENTE: Danieli Pereira da Silva

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/07/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 25/08/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Teatro Londrinense no Circuito Nacional e Internacional de Festivais", Promic nº "18-038".

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 007/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-037

PROPONENTE: ASPA-Associação dos Profissionais de Arte de Londrina

CNPJ: 08.968.721/0001-0

Endereço: Rua Etienne Lenoir, nº 155, Vila Industrial, LondrinaPR, CEP 86.063-380

Dirigente: Alexandre de Oliveira Simioni

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2021 do Termo de Fomento firmado em 18/12/2019, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Rolé", Promic nº 19-037.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-041

PROPONENTE: Ana Karina Barbieri Marques

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 16/12/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Na Gaveta de Baixo: Encontro e Circulação", Promic nº 20-041.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2019 - Projetos Culturais Independentes na Área de Audiovisual – Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-025

PROPONENTE: Auber Silva Pereira Filho

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 29/12/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/12/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Terceiro Sinal", Promic nº 19-025.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-033

PROPONENTE: Thainara Pereira da Silva

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/08/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "PRET(A) conta histórias pelas estradas", Promic nº 20-033.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2019 - Projetos Culturais Independentes na Área de Audiovisual – Londrina Cidade Criativa.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 19-026

PROPONENTE: Raquel de Medeiros Deliberador

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 29/11/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/12/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "O Prédio do Mundo, Promic nº 19-026.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-038

PROPONENTE: Izabelly Cristine Norder Bianchi

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/09/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/02/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "George, o guardião da história", Promic nº 20-038.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2019 - Projetos Culturais Independentes na Área de Audiovisual – Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-033

PROPONENTE: Alessandra Dalva de Souza Pajolla

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/12/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Cinza que te quero Cor", Promic nº 19-033.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2019 - Projetos Culturais Independentes na Área de Audiovisual – Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-029

PROPONENTE: Renata Cabrera Borges

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/12/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Olhar Aprumado", Promic nº 19-029.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/2019 - Projetos Culturais Independentes na Área de Audiovisual – Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-030

PROPONENTE: Leticia Cristina Batista do Nascimento

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/12/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "O Relógio de Ouro", Promic nº 19-030.

TERMO DE FOMENTO Nº TF/SMI – 1-21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.016121/2021-36

INSTITUIÇÃO: CASA DE MARIA – CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES.

REPRESENTANTE: Regina Célia Siqueira Almeida.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA CONSTITUIÇÃO DE SETOR DE MULTIMÍDIA.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2021.

Londrina, 21 de junho de 2021.

Assinam: Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Assessor(a) Técnico - Administrativo, Regina Celia Siqueira Almeida - Presidente, Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso, Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0029/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0256/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção, calibração, ajustes e troca de peças em estação total marca FOIF modelo 685 L.

VALOR: R\$ 1.328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de até 5 (cinco) dias para após o recebimento da nota de empenho.

CONTRATADA: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS - CNPJ: 07.110.365/0001-18.

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0170/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2030/2016

PREGÃO Nº PG/SMGP-0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: Elisete da Cunha Hames Mendes

SÓCIO(S): Eliseu Shimenes Junior e Paulo Sergio Cardoso Schimenes

CNPJ: 84.968.874/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses a partir de 23/06/2021 passando a vencer em 22/06/2022, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

VALOR: R\$ 1.342.704,34

PROCESSO SEI Nº: 19.008.040945/2021-55

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0171/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2030/2016

PREGÃO Nº PG/SMGP-0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: Elisete da Cunha Hames Mendes

SÓCIO(S): Eliseu Shimenes Junior e Paulo Sergio Cardoso Schimenes

CNPJ: 84.968.874/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses a partir de 23/06/2021 passando a vencer em 22/06/2022, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

VALOR: R\$ 707.968,56

PROCESSO SEI Nº: 19.008.066071/2021-66

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0172/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2030/2016

PREGÃO Nº PG/SMGP-0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: Elisete da Cunha Hames Mendes

SÓCIO(S): Eliseu Shimenes Junior e Paulo Sergio Cardoso Schimenes

CNPJ: 84.968.874/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses a partir de 23/06/2021 passando a vencer em 22/06/2022, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

VALOR: R\$ 17.529,66

PROCESSO SEI Nº: 19.008.066006/2021-31

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0173/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2030/2016

PREGÃO Nº PG/SMGP-0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: Elisete da Cunha Hames Mendes

SÓCIO(S): Eliseu Shimenes Junior e Paulo Sergio Cardoso Schimenes

CNPJ: 84.968.874/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses a partir de 23/06/2021 passando a vencer em 22/06/2022, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

VALOR: R\$ 49.373,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.066082/2021-46

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0174/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2030/2016

PREGÃO Nº PG/SMGP-0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: Elisete da Cunha Hames Mendes

SÓCIO(S): Eliseu Shimenes Junior e Paulo Sergio Cardoso Schimenes

CNPJ: 84.968.874/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses a partir de 23/06/2021 passando a vencer em 22/06/2022, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

VALOR: R\$ 12.849,35

PROCESSO SEI Nº: 19.008.066088/2021-13

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0175/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2030/2016

PREGÃO Nº PG/SMGP-0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: Elisete da Cunha Hames Mendes

SÓCIO(S): Eliseu Shimenes Junior e Paulo Sergio Cardoso Schimenes

CNPJ: 84.968.874/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses a partir de 23/06/2021 passando a vencer em 22/06/2022, conforme Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

VALOR: R\$ 6.730,17

PROCESSO SEI Nº: 19.008.066094/2021-71

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PARCIAL LOTE 2

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0098/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0186/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de vidros externos e copeiragem, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de demandas por unidades e endereços.

1.2. Aprovação do Edital: Parecer Referencial Nº 0002/2020 ([5525066](#)) e PGM: Despacho Terminativo 1596 ([5514737](#));

1.3. Pregoeiro: Ronaldo Ribeiro dos Santos**1.4. PORTARIA Nº 0018/2021 -(5525124)****1.5. Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº 5569579.**1.6.** Data da realização do certame: 13h00min do dia 19/05/2021;**1.7.** Ata da sessão pública: 5700753**1.8.** Diligência Impedidos de Licitar: 5755889**1.9.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.046113/2021-42.**2. DO CERTAME ATA 1 - DA SESSÃO PÚBLICA****2.1. Participantes:**a) Conforme Ata da Sessão Pública, documento SEI nº 5700753;**2.2. Classificadas:**

a) Todas as empresas participantes do certame foram classificadas para a sessão de lances;

2.3. Desclassificadas :**2.3.1.** Conforme Ata da Sessão Pública, documento SEI nº 5700753 e Ata Complementar, documento SEI nº 5776219;**2.4. Habilitadas:**

a) Empresa SANTA MATILDE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI;

2.5. Recursos**2.5.1.** A empresa SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA, apresentou recurso contra a decisão do pregoeiro em habilitar a empresa SANTA MATILDE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, que foi deferido conforme decisão do pregoeiro (5758030) e ratificação do SMGP (5758033) e a empresa SANTA MATILDE foi inabilitada no certame.**3. DO CERTAME ATA 2 - DA SESSÃO PÚBLICA (ATA COMPLEMENTAR)****3.1. Habilitação:**

a) Após análise dos documentos da empresa SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA a empresa foi declarada vencedora no lote 2.

3.2. DOS RECURSOS**3.2.1.** Lote 2 - Houve intenção de recurso apresentado pela empresa TEC NEWS EIRELI, no entanto, a empresa não apresentou as razões do recurso até a data final dia 17/06/2021, conforme Ata Complementar, documento SEI 5776219;

Fornecedor SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA Curitiba - PR							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	35956	<u>SERVIÇO DE COPEIRAGEM - POSTO 40 HORAS SEMANAIS</u>	R\$ 2.952,9300	48	PO	R\$ 141.740,64
2	2	35957	<u>SERVIÇO DE COPEIRAGEM - POSTO 30 HORAS SEMANAIS</u>	R\$ 2.464,4500	96	PO	R\$ 236.587,20
2	3	36916	<u>SERVIÇO DE COPEIRAGEM - POSTO 22 HORAS SEMANAIS</u>	R\$ 2.073,6700	24	PO	R\$ 49.768,08
Total previsto para o fornecedor (5 itens)							R\$ 428.095,92

4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**4.1.** Não houve - Lotes 1 e 3 homologados pelos documentos SEI nºs 5758030 e 5757880;**5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:****5.1. Valor estimado do edital lote 2:** R\$ 533.146,08 (quinhentos e trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e oito centavos)**5.2. Valor gasto no certame:** R\$ 428.095,92 (quatrocentos e vinte e oito mil, noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).**5.3. Economia real no certame:** R\$ 105.050,16 (cento e cinco mil, cinquenta reais e dezesseis centavos)**5.4. Percentual de desconto:** 20% aproximadamente

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação referente os lotes 1 e 3.

7. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 18 de junho de 2021. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0186/2021, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0098/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.5800624), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ADJUDICO o lote 2 do objeto à licitante vencedora *SERVIPAX SERVICOS DE HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA*, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 21 de junho de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTARIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PG-105/2020 (LOTE 29)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 286/2020 (LOTE 29)

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 001/2021 (5745826), publicado no Jornal Oficial do Município edição 4370, de 9/6/2021, e tendo em vista o Relatório (5806562), ANULO a adjudicação do lote 29 do Pregão PG-105/2020 e lote 29 da ARP-286/2020, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 21 de junho de 2021. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2021-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 286/2021-FUL. Data de abertura: 01/07/2021 às 09h00min. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de máscaras faciais em tecido. Valor máximo da licitação: R\$ 37.820,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 18 de junho de 2021. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE N.º: 004/2021-TRL

PERMISSÃO DE USO Nº 004/2021-TRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2021-TRL

PARTES: CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA, por intermédio da sua administradora a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD; e de outro lado VTR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA – CNPJ 18.538.045/0001-80.

OBJETO: Permissão de uso, a título oneroso, dos guichês número 28 e 29 do Terminal Rodoviário de Londrina, localizado na Avenida Dez de Dezembro nº 1.830, Londrina, PR, com área aproximada de 20 m² (vinte metros quadrados), para a comercialização de passagens das linhas de ônibus que seja concessionária ou permissionária.

VALOR MENSAL: R\$ 2.622,16 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) mensais.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 157.329,60 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA: Londrina, 20 de maio de 2021.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; VTR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA: Mario Jatayh de Albuquerque Junior/Sócio Administrador.

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO CORPORATIVA Nº 028/2020

MODALIDADE: INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. e COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Primeira – DO OBJETO e da Cláusula Quinta – DO RATEAMENTO DAS DESPESAS do contrato primitivo.

RATIFICAÇÃO: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste termo aditivo.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 18/06/2021 – Cláudio Sérgio Tedeschi e Beatriz de Oliveira Teixeira (SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.), Luciano Kühn e Nilso Paulo da Silva (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.).

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 044/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- Considerando que a empresa deve adequar-se aos ditames da referida lei;
- Considerando que a LGPD determina a indicação do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, DPO (*Data Protection Officer*).

RESOLVE:

1. Nomear a empregada da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento MARIANE APARECIDA ROSALIN GOMES – RE 552, para exercer a função de Encarregado – DPO (*Data Protection Officer*), a partir de 22/06/2021.
2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de junho de 2021. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 037/2021 - CMDCA, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2021 e considerando:

- a Lei nº 12.738/2018 que estabelece as normas para a instauração de Processo Disciplinar de Conselheiro Tutelar destacando, em seu Art.27 §3º que a Comissão de Instrução é temporária, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, convocada e nomeada pelo CMDCA exclusivamente para cada processo disciplinar instaurado, composta por 2 (dois) Conselheiros (as) Tutelares de Londrina que não componham a Comissão de Ética e 2 (dois) membros do CMDCA.

- Os pareceres da Comissão de Ética, acolhidos em parte pela mesa diretora, em relação aos processos abaixo elencados:

Processo nº 018/2019 – o fato denunciado é de conduta irregular e prática de assédio moral, conforme Art. 31, IV, XLVI e XLVII. As condutas descritas têm as penas cabíveis de advertência por escrito e perda da função, de acordo com o Artigo 32, II e IV, parágrafos 2º e 4º, ambos da Lei nº 12.738/2018;

Processo nº 019/2019 – o fato denunciado é de problemas no ambiente de trabalho, conforme o Artigo 31, XI e XII. A pena cabível é advertência por escrito, de acordo com o Artigo 32, II, parágrafo 2º, ambos da Lei nº 12.738/2018;

Processo nº 043/2019 - o fato denunciado é conduta imprudente, desrespeitosa e escandalosa, de acordo com o Artigo 31, XXVII, XXIX, da Lei nº 12.738/2018. A devida falta tem como pena cabível a suspensão não remunerada e a perda da função, de acordo com o Artigo 32, III e IV, parágrafos 3º e 4º;

Processo nº 044/2019 – o fato denunciado é induzir e coagir, conforme Artigo 31, IV. A penalidade é advertência por escrito de acordo com Artigo 32, II, parágrafo 2º da Lei nº 12.738/2018;

- a Recomendação nº 03/2021 da 10ª Promotoria de Justiça acerca da retomada dos trabalhos nos Processos Administrativos Disciplinares nº 018/2019, nº 019/2019, nº 043/2019 e nº 044/2019, a partir da etapa pertinente à Comissão de Instrução;
- o Ofício nº 002/2021 da Comissão de Ética do Conselho Tutelar indicando as conselheiras Tutelares Marcia Moura e Fernanda Tássia do Nascimento para atuarem na Comissão de Instrução dos Processos Administrativos Disciplinares nº 018/2019, nº 019/2019, nº 043/2019 e nº 044/2019;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Disciplinar em face da conselheira Tutelar Maria Cristina Silva para apurar os fatos relatados acima;

Art. 2º - Apensar os processos nº 019/2019, nº 043/2019 e nº 044/2019 ao processo nº 018/2019, visto tratar-se de mesma pessoa denunciada;

Art. 3º - Designar os seguintes membros para a Comissão de Instrução do processo nº 018/2019:

Glauca Lequize Mattos – Sociedade Civil
Zoraide Gasparini – Governamental
Marcia Moura – Conselheira Tutelar
Fernanda Tássia Nascimento – Conselheira Tutelar

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de junho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da Reunião Ordinária de 10 de junho 2021, e considerando:

- a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à Política de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito do Município;
- a Recomendação nº 06/2020 da 10ª Promotoria de Justiça de Londrina que solicita a URGENTE REVOGAÇÃO DO ÍTEM 8 DO Tópico “Da entrada de Criança e Adolescente na Casa de Passagem” da Resolução CMDCA nº 13/2016, de forma que retirem da normativa a expressão “Não será aceito ingresso de adolescente sob ameaça de morte” ou qualquer outra que permita discriminação de crianças ou adolescentes ou impeça seu acesso à medida de proteção de acolhimento institucional em razão de condições pessoais, familiares ou de qualquer outra natureza;
- a Resolução nº 006/2020-CMDCA de 21 de fevereiro de 2020, que trata do cancelamento da inscrição da CASA DE MARIA – CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES, entidade que, segundo reunião virtual com a Diretoria de Proteção Social Especial (posteriormente encaminhada via ofício), realizava a oferta de Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes no Município de Londrina;
- o parecer da Comissão de Legislação deste conselho;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 013/2016- CMDCA de 01 de junho de 2016 que trata do Fluxo da Casa de Passagem às crianças e aos adolescentes em situação de risco social e direitos violados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de junho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 13 da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de 21 de junho de 2021, a servidora **Olivia Lina Takarada**, ocupante de cargo de Técnico Legislativo, da especialidade de Protocolo e Arquivo, com lotação no Departamento de Documentação e Informação, para a especialidade de Administração Predial, com lotação no Departamento de Administração Predial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 18 de junho de 2021. Jairo Tamura, Presidente

ERRATA

Errata à RESOLUÇÃO nº 036/2021 – CMDCA, de 17 de junho de 2021

Na página 69 do Jornal Oficial nº 4376, de 18 de junho de 2021, da Resolução CMDCA nº 036/2021 – CMDCA, de 17 de junho de 2021

ONDE SE LÊ:

Art 8º - A Comissão de Análise e Apoio à Escuta Especializada objetiva:

1. Fomentar a escuta especializada como procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção, nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos;
2. Fomentar, compartilhar e aprimorar instrumental técnico para a Rede Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente com o objetivo de assegurar as informações necessárias para o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados;
3. Fomentar junto a Rede Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente formas para se evitar a revitimização e a prática da violência institucional;
4. Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da Rede Intersetorial de Proteção quanto as situações de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
5. Estabelecer fluxo único de notificação, atendimento e acolhimento as crianças e aos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência para o acompanhamento e responsabilização;
6. Decidir as situações não previstas no Caderno de Orientações: Fluxo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Município de Londrina.

Leia-se:

Art 8º - A Comissão de Análise e Apoio à Escuta Especializada objetiva:

- I. Fomentar a escuta especializada como procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção, nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos;
- II. Fomentar, compartilhar e aprimorar instrumental técnico para a Rede Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente com o objetivo de assegurar as informações necessárias para o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados;
- III. Fomentar junto a Rede Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente formas para se evitar a revitimização e a prática da violência institucional;
- IV. Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da Rede Intersetorial de Proteção quanto as situações de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- V. Estabelecer fluxo único de notificação, atendimento e acolhimento as crianças e aos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência para o acompanhamento e responsabilização;
- VI. Decidir as situações não previstas no Caderno de Orientações: Fluxo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Município de Londrina.

Onde se lê:

Art 10 - A Comissão de Análise e Apoio à Escuta Especializada poderá ser composta por representantes dos seguintes órgãos:

- CEDCA;
- Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
- Conselho Tutelar;
- Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- Escritório Regional da SEJUF;
- Guarda Municipal;
- Hospital Universitário;
- Hospital Zona Norte;
- Hospital Zona Sul;
- Ministério Público do Estado do Paraná;
- Núcleo Regional de Educação;
- NUCRIA;
- Polícia Militar;
- SESA Secretaria de Estado de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Entre outros serviços/órgãos relacionados.

Leia-se:

Art 10 - A Comissão de Análise e Apoio à Escuta Especializada poderá ser composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I. CEDCA;
- II. Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
- III. Conselho Tutelar;
- IV. Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- V. Escritório Regional da SEJUF;

VI. Guarda Municipal;
VII. Hospital Universitário;
VIII. Hospital Zona Norte;
IX. Hospital Zona Sul;
X. Ministério Público do Estado do Paraná;
XI. Núcleo Regional de Educação;
XII. NUCRIA;
XIII. Polícia Militar;
XIV. SESA Secretaria de Estado de Saúde;
XV. Secretaria Municipal de Assistência Social;
XVI. Secretaria Municipal de Educação;
XVII. Secretaria Municipal de Saúde;
XVIII. Entre outros serviços/órgãos relacionados.

Onde se lê:

Londrina, 17 de junho de 2021.

Leia-se:

Londrina, 17 de junho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente.

Londrina, 21 de junho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br